



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
ARQUITETURA E URBANISMO
ARQ381 - TRABALHO FINAL DE GRADUAÇÃO II



**A Segregação Socioespacial dos povos Romani nas cidades
Brasileiras: como pessoas romani experienciam as cidades,
panorama do direito à cidade e cidadania plena**

IZABELLA FLORES DE CARVALHO

Ouro Preto

2022

IZABELLA FLORES DE CARVALHO

A Segregação Socioespacial dos povos Romani nas cidades Brasileiras: como pessoas romani experienciam as cidades, panorama do direito à cidade e cidadania plena

Trabalho Final de Graduação (2ª Etapa) apresentado ao Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Ouro Preto, como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel(a) em Arquitetura e Urbanismo.

Orientador(a): Yuri Queiroz Abreu Torres

Ouro Preto

2022



FOLHA DE APROVAÇÃO

Izabella Flores de Carvalho

A segregação Socioespacial de Povos Romani nas Cidades Brasileiras: como pessoas Romani experienciam as cidades, panorama do direito à cidade e cidadania plena.

Monografia apresentada ao Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Ouro Preto como requisito parcial para obtenção do título de Arquiteto e Urbanista

Aprovada em 15 de junho de 2022.

Membros da banca

Doutor - Yuri Queiroz Abreu Torres - Orientador (Universidade Federal de Ouro Preto)
Doutor - Andre Dal'Bo da Costa - (Universidade Federal de Ouro Preto)
Mestre - Alcimar Abreu Silveira - (Membro externo)

Yuri Queiroz Abreu Torres, orientador do trabalho, aprovou a versão final e autorizou seu depósito na Biblioteca Digital de Trabalhos de Conclusão de Curso da UFOP em 04/07/2022



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Queiroz Abreu Torres, PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, em 04/07/2022, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0356633** e o código CRC **A0FF39FC**.

RESUMO

Tendo como ponto de partida o reconhecimento da situação de invisibilização das etnias Romani no Brasil, o presente trabalho parte do estudo da vivência urbana desses povos nos municípios brasileiros. Compreendendo que as diretrizes urbanas, políticas públicas e uso de serviços públicos serão foco de análise - sendo elas existentes ou inexistentes - o presente trabalho se propõe a discutir como a segregação socioespacial sofrida por esse grupo minoritário pode ser apontada no espaço urbano através de deficiências e privação no uso de espaços e serviços públicos, bem como a articulação das relações de integração ou segregação com o poder público e o coletivo. Objetiva-se refletir sobre instrumentos urbanísticos que atendem ou invisibilizam as demandas dos povos ciganos, e que possam ser utilizadas para melhora da vivência desses grupos nas cidades, a partir de iniciativa pública ou de reivindicação popular.

Palavras-chave: povos romani, direito à cidade, lutas urbanas, cidades democráticas, segregação socioespacial

ABSTRACT

With the acknowledgement of the situation of invisibilization of the Romani people in Brazil as a starting point, the present essay opens with the study of these people's urban experiences in the Brazilian cities. Comprehending that the urban guidelines, public policies and the utilization of public services will be the focus of analysis - being them existent or otherwise - this work proposes to discuss how the sociospatial segregation endured by this minority group can be pointed out on the urban spaces through the deficiencies and the deprivation of use of the public spaces or public services, as well as the articulation of the relations of integration or segregation with the State and the community. At a second moment, the goal is to reflect about urbanistic instruments that attend or invisibilize the Romani people's interests, and that can be used for the improvement of these people's experiences in the cities, starting by public initiatives or popular claimings.

Keywords: Romani people; Right to the cities; Urban struggles; Democratic cities; Sociospatial segregation.

Sumário

Introdução	4
Objetivos.....	7
Metodologia.....	8
Estrutura do trabalho.....	10
A presença urbana dos Romani no Brasil	10
Conceituação e fundamentação teórica	17
Entre o sedentarismo e o nomadismo.....	17
território e desterritorialização.....	19
A cidade capitalista e a terra urbana como produto.....	19
Questões legais do direito à cidade (acesso à cidade e cidadania)	21
Questões propositivas e instrumentos de política urbana	24
Produto do trabalho	27
Formulário.....	27
Cartilha.....	27
Considerações finais	29
Referências	32
Anexo 1: Formulário	38
Anexo 2: Painel do Direito à cidade: Discutindo sobre a experiência urbana das etnias Romani nas cidades brasileiras	50

Lista de figuras

Figura 1: Família Romani em Estacionamento em São José dos Pinhais, Paraná.....	9
Figura 2: Acampamento de Família Romani em Estacionamento em São José dos. Pinhais, Paraná.....	9
Figura 3: A diáspora dos Romani pelo Velho Mundo.....	14
Figura 4: Interior de uma casa de ciganos.....	18
Figura 5: Rua da Constituição (antiga Rua dos Ciganos), Rio de Janeiro (centro).....	20
Figura 6: Mapa das Comunidades Ciganas, por município.....	21

1. Introdução

Com o aumento da população absoluta e da densidade populacional nos centros urbanos por todo o mundo, ficam cada vez mais expressivos os problemas pelos quais passam as populações mais vulneráveis no ambiente urbano.

Enquanto no mundo globalizado e transfronteiriço o trânsito de informações e pessoas é acelerado, constante e incentivado, populações em itinerância e movimentos migratórios representam questões muitas vezes polêmicas, geradoras de conflitos diplomáticos, sociais e econômicos. O trânsito de pessoas que utilizam o movimento dentro das regras do capital - a exemplo de cargos que exigem trabalhar viajando, nômades digitais, correspondentes internacionais - é incentivado e desejado, enquanto a integração de grupos culturais e etnicamente diversos em itinerância ou movimentação migratória é, na maioria das vezes, pouco considerada.

Mesmo quando tais grupos deixam a itinerância para fixarem-se em determinado território (independentemente da motivação para tal), continuam constituindo grupos minoritários, o que implica que esses grupos ainda passam por problemas sócio-espaciais, gerando discussões pertinentes ao planejamento urbano. Frente a isso, a inclusão dessas populações ao pensar o urbanismo, normas e diretrizes urbanas é um desafio. Surgem dificuldades e dúvidas no que tange à cidadania, acesso à serviços e aos direitos das pessoas cuja cultura e modo de vida não se encaixam nos moldes hegemônicos de habitação e trabalho, mas precisam se integrar à cidade.

Um exemplo de como o preconceito e violência se fazem presentes nas dinâmicas urbanas atuais é a expressividade dos ataques a imigrantes, minorias étnicas, raciais e culturais na Ucrânia visto o conflito político iniciado em março de 2022. Foram relatados ataques físicos e verbais a pessoas negras, Romani (ciganas) e imigrantes não europeus nos postos fronteiriços, onde não apenas é negada a ajuda humanitária, como há exposição a maus-tratos durante o processo de refúgio e violência de ambos os lados da fronteira sob justificativas baseadas em estereótipos negativos atribuídos a essas populações, a exemplo de acusações de furto.

São grupos, portanto, muitas vezes privados de direitos humanos: passam tanto por problemas de documentação, vulnerabilidade social, preconceito e violências institucionais por parte de muitas nações nas quais os direitos da etnia ou povo em questão não são reconhecidos, negando-as a cidadania. Também por, muitas das vezes, integrarem a grande parcela da população mundial de baixa renda, imigrantes, povos e culturas tradicionais sofrem com a crise global de insegurança de posse (Rolnik, 2015). Essas pessoas ficam mais sujeitas a desastres naturais, guerras e conflitos políticos, remoções forçadas, usurpação de terras e do mercado imobiliário.

Notando a existência da problemática, a discussão do presente trabalho é estabelecida em torno do estudo de modos de vida não hegemônicos inseridos no contexto urbano, e o modo com que isso impacta a vivência do cidadão no tecido urbano e para com a legislação urbanística vigente - utilizando como base para a análise leis municipais brasileiras e partindo da concepção lefebvriana na qual o urbanismo em si não se separa das normas.

Com o objetivo de trazer a discussão para as cidades brasileiras, o recorte foi feito em torno das comunidades Romani (ciganas) no Brasil, buscando compreender suas realidades e desafios enfrentados na instância municipal. Será abordada a vivência urbana do povo Romani em território nacional, processo que se inicia paralelamente à própria conformação das cidades brasileiras, considerando a presença desses grupos no Brasil desde o início do processo colonizatório.

Para essa pesquisa, entende-se essa pergunta da seguinte forma: podem nossas representações captar com alguma certeza os traços estáveis do mundo cigano? Latour responde à pergunta posta por ele ao dizer que não existe um mundo exterior. Essa afirmação não nega a existência do mundo exterior, mas sim a existência isolada, objetiva e a-histórica, isto é, o mundo exterior não é uma coisa-em-si à espera de ser subjugado pelo mundo social, mas sim é um mundo de multiplicidades intensivas. Ao estudar os ciganos, eles não serão tomados como um grupo autônomo com uma cultura como uma coisa em si, mas como parte desse mundo híbrido, uma cultura para outrem, um contínuo entre natureza e o social, que Latour chama de coletivo em substituição do conceito de sociedade. (ARRUDA, p. 34)

Tratando-se da observação e análise do contexto urbano e social de um conjunto de grupos étnicos específicos no Brasil, é importante ressaltar que a pesquisa não busca colocar indivíduos de etnias Romani como objeto de pesquisa, e sim observar de modo qualitativo como se dá a relação desse grupo com o espaço urbano, normas e diretrizes urbanísticas, buscando compreender como serviços e espaços públicos são acessados pelos povos Romani, reconhecendo a construção do conhecimento em conjunto aos indivíduos e associação que aceitaram contribuir para o trabalho. Anseia-se que a sistematização dessas informações possa ser utilizada para a instrução da sociedade não-romani a respeito do assunto, apresentando as lutas urbanas, políticas e sociais nas quais o povo Romani está inserido no Brasil, contribuindo para fomentar o diálogo entre as instâncias social, administrativa e acadêmica - no campo do planejamento urbano.

Compreende-se que, muitas vezes, a comunidade Romani no Brasil é colocada sob uma perspectiva apolítica, envolta por estereótipos e preconceito, descolando a população da realidade e isolando a comunidade de discussões políticas pertinentes à cidadania e à conformação do espaço urbano, muitas das vezes criando uma cidade hostil aos grupos étnicos Romani. Dessa forma, busca-se fomentar o diálogo na instância acadêmica do planejamento urbano, bem como visibilizar a discussão iniciada por indivíduos e organizações que lutam pelo acesso a direitos e espaços por indivíduos Roma.



Figura 1: Família Romani em Estacionamento em São José dos Pinhais, Paraná, Sesc, 2018, Série Habitar Habitat. Disponível em: <<https://sesctv.org.br/programas-e-series/habitat/?mediald=09fb0e13414ad06420e165d04c8e49e4>>. Acesso em: 15 out. 2021.



Figura 2: Acampamento de Família Romani em Estacionamento em São José dos Pinhais, Paraná, Sesc, 2018, Série Habitar Habitat. Disponível em: <<https://sesctv.org.br/programas-e-series/habitat/?mediald=09fb0e13414ad06420e165d04c8e49e4>>. Acesso em: 15 out. 2021.

1.1. Objetivos

Objetiva-se com este trabalho fomentar a discussão no campo do planejamento urbano tendo em vista o direito à cidade de minorias étnicas no Brasil, visibilizando grupos que normalmente não são considerados ao pensar cidades; explorando diferentes aplicações da arquitetura e urbanismo e compreendendo diferentes grupos sociais como possuidores de características potencialmente complementares e que se sobrepõem no tecido urbano.

Busca-se compreender como o modo de produzir cidades hoje no Brasil inclui ou segrega modos de vida tradicionais, com recorte no povo Romani (cigano). Busca-se também averiguar as dinâmicas que grupos Romani criam a níveis legais, sociais e urbanísticos. Acredita-se que, a partir do estudo dessas dinâmicas, será possível responder se as cidades brasileiras conseguem integrar modos de vida tradicionais com pleno acesso a serviços e urbanidade.

Compreende-se que todos os aspectos humanos e naturais que coexistem no ambiente urbano são atuantes em sua construção e, portanto, influenciam na maneira com que as normas municipais agem sobre o território. Além disso, as mesmas situações e características culturais podem estar presentes em diferentes grupos, contribuindo para contextos análogos, considerando também que não apenas a cultura hegemônica afeta a grupos minoritários, como também é afetada por ele em certo grau.

Considerar que o grupo estudado pode interferir na cultura do pesquisador, e vice-versa é sugerir uma relação não hierárquica na qual ambos habitam um mesmo plano. Roy Wagner explicita isso no seu livro “A invenção da cultura”. (ARRUDA, p. 33)

Busca-se compreender como as questões de segregação se materializam na vivência urbana de grupos Romani. Busca-se investigar a marginalização dos modos de vida tradicionais perante às leis urbanas através do estudo da legislação existente que possa melhor atender esses cidadãos, reduzindo a segregação socioespacial a nível municipal. Objetiva-se sugerir diretrizes que possam auxiliar gestores municipais a implementar medidas que auxiliem nessas dinâmicas, pontuando algumas das diversas problemáticas e particularidades dessa interação

com o espaço a nível municipal, compreendendo que governanças locais têm o papel fundamental de validar e assegurar o bem estar da população e a implementação de políticas habitacionais e de gestão do solo.

Intenciona-se que o produto do trabalho seja uma cartilha didática direcionada à sociedade civil, estudiosos e profissionais do planejamento urbano e interessante também às governanças municipais, consistindo em uma síntese das questões vividas pelos Roma brasileiros. Outro objetivo do material é explicitar algumas das relações estabelecidas pelos Roma com o espaço urbano, e levar quem lê a refletir sobre as diferenças para com as próprias relações com o espaço, percebendo os empecilhos que uma comunidade tradicional encontra no cotidiano. Para tal utiliza-se da literatura existente e estudos publicados pela representatividade romani Associação Maylê Sara Kali (AMSK) e informações levantadas através de formulário online.

1.2. Metodologia

Reconhecendo o déficit da geração de dados sobre a população Romani no Brasil como um empecilho à produção de análises quantitativas, optou-se por desenvolver um trabalho qualitativo a respeito da espacialidade romani no Brasil, tratando do acesso à cidade e à cidadania. Assim, a metodologia adotada é um reflexo da escassez de dados recentes sobre esta população no Brasil e será embasada, portanto, em revisão teórica e cartografia social - compreendendo como cartografia social não a elaboração de mapas, mas a representação da expressão de realidades específicas no espaço urbano através de material gráfico construído de forma participativa.

A partir do embasamento teórico, foi feito um formulário (direcionado a organizações e indivíduos) com o objetivo de obter informações mais recentes e específicas para o campo do planejamento urbano.

O formulário foi distribuído remotamente aos indivíduos por meio da plataforma Google Forms, através de e-mail e redes sociais. No caso da distribuição do formulário a associações, foi feita uma busca atualizada de organizações e posterior contato através de e-mail, através do qual foi enviado o formulário.

Inicialmente foram feitas perguntas sobre gênero, faixa etária, escolaridade, ocupação profissional, município de residência, etnia a qual o indivíduo pertence e perguntas pertinentes ao núcleo familiar. As demais perguntas e questões abordadas no formulário buscam compreender algumas das características do espaço nos quais vivem indivíduos Roma quanto à disponibilidade de serviços e equipamentos públicos, relação com o poder público, acesso à políticas públicas e de assistência ao povo Romani. Compreendendo que a vivência do espaço é individual e única, a maior parte das perguntas relacionadas a habitação, educação e cidadania é aberta, já que perguntas discursivas podem ser melhor analisadas de maneira qualitativa.

Feita a revisão bibliográfica e análise das respostas coletadas, foi desenvolvido o material gráfico que, em seguida, foi apresentado aos respondentes do formulário, gerando uma discussão para compreender se os objetivos do material - informar sobre a cidade brasileira contemporânea nos moldes atuais como um ambiente hostil à permanência e cidadania dos povos Romani - estavam sendo cumpridos e se eram necessárias alterações no material. Nem todos os respondentes do formulário se disponibilizaram para esta etapa.

Para a análise de diretrizes urbanas e validar (ou invalidar) hipóteses sobre as relações com o ambiente urbano contemporâneo, será feita revisão da legislação brasileira existente nos municípios que porventura influi na dinâmica urbana desses grupos. Tratando-se de municípios, serão abordadas leis municipais: Plano Diretor, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Código de Posturas, Lei Orgânica do Município, Estatuto do Servidor (em menor grau) e Planos Municipais.

1.3. Estrutura do trabalho

A discussão é iniciada através da contextualização da presença da população Romani (cigana) no Brasil, passando pelas especificidades e as demandas pelas quais luta a comunidade engajada. Aborda-se também como a criminalização das etnias Romani impede a plena participação de indivíduos Roma no espaço público, ao mesmo tempo que a utilização do espaço público urbano é um elemento fundamental para o exercício de ocupações profissionais e estabelecimento de populações itinerantes.

Serão revisitados conceitos pertinentes à discussão: nomadismo e sedentarismo, territorialidade e desterritorialização e terra como produto. Em seguida, será abordado como a estrutura econômica hegemônica que rege o funcionamento das cidades hoje é fundamental para a compreensão do local que os Romani ocupam como grupo minoritário privado de direitos fundamentais e acesso à cidade.

Faz-se também uma análise das leis das cidades, abordando especialmente o papel da legislação específica e estatuto do cigano como instrumentos de mudança que, por meio das leis municipais, possam afetar o espaço urbano de forma a garantir a melhor vivência dos cidadãos de etnias Romani nos municípios brasileiros. Por fim, é apresentado o processo de confecção da cartilha didática e considerações finais.

2. A presença urbana dos Romani no Brasil

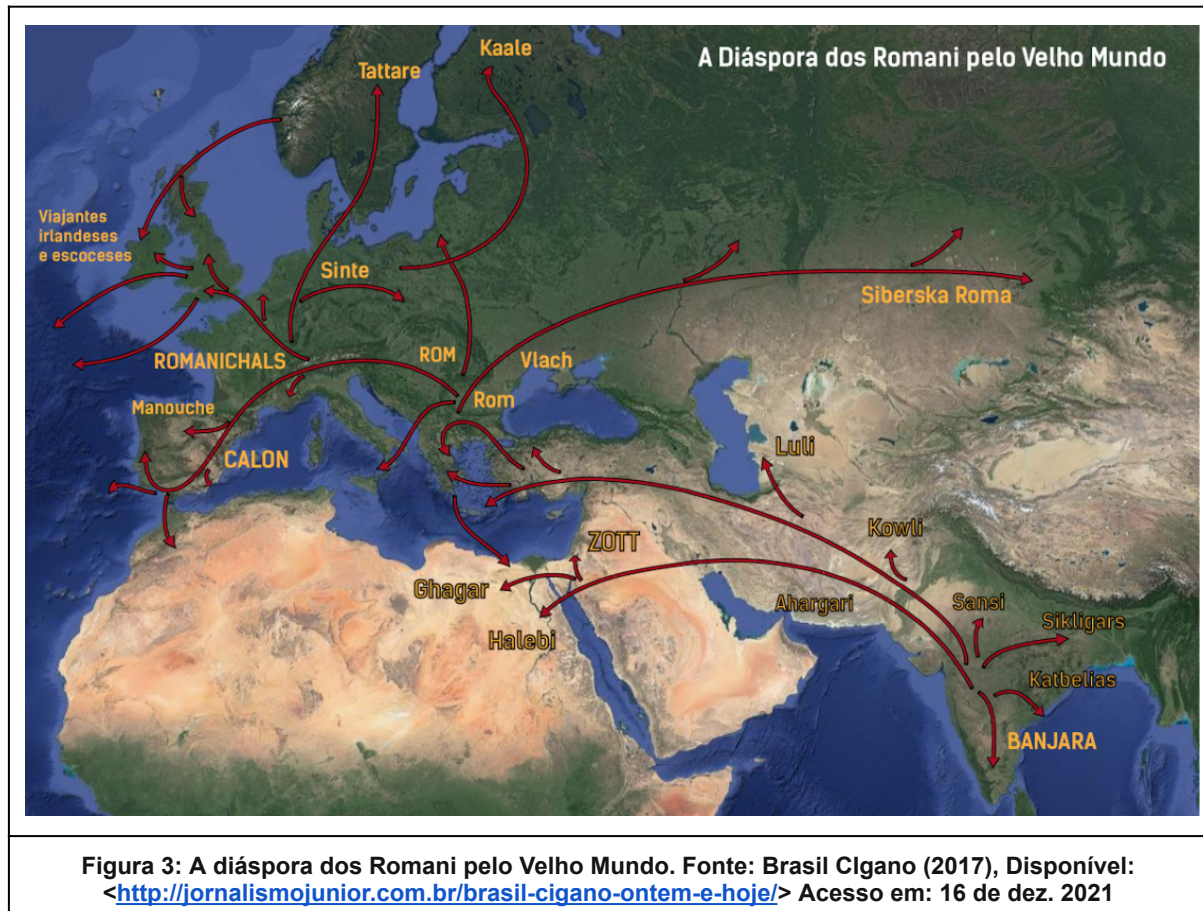
“Roma é o termo politicamente correto para designar os ciganos. Rom é sua forma no singular, e designa toda pessoa pertencente a esta etnia. São encontradas também as variações com o “r” duplicado: Rrom e Rroma. É importante lembrar que nem todos os ciganos conhecem estes termos ou se consideram Rroma. Romani é usado como adjetivo, também apresentando variações em sua grafia, com “r” duplicado, Rromani, ou com “y”, Romany. Designa, ainda, a língua falada pelos Rroma, também conhecida como Romanês e Romanó.” (Dadas de Celebração e luta pelos direitos do povo romani, p. 7)

A denominação “cigano” e suas variações em outras línguas é dada a indivíduos pertencentes a grupos de diferentes etnias com cultura e idioma próprios, generalizando esses povos e, muitas vezes, carregando estereótipos negativos. O termo “cigano” raramente é usado para autorreferência, sendo a própria etnia usada para identificação ou então o termo Romani para designar todos povos assim chamados ciganos.

Os Roma estão presentes em todo o mundo, com origem controversa e não comprovada. Não exercem controle territorial e político sobre nenhuma porção de terra e, atualmente, não reivindicam posse de nenhum território.

A hipótese mais aceita sobre a dispersão do povo Romani pelo mundo é após a diáspora iniciada na Índia, sustentada pelas semelhanças observadas através dos estudos da língua. Alguns estudiosos ressaltam, porém, que o

movimento entre territórios - ao favorecer o contato com diferentes culturas e em diferentes épocas - faz com que seja frequente a incorporação de palavras de diferentes culturas aos idiomas Romani.



Trata-se de uma cultura oralizada: a transmissão do conhecimento e trajetória do povo cigano por meio da oralidade ainda é persistente, característica que valoriza o idioma e a linguagem como elemento de identificação e identidade do grupo. Além do idioma próprio, os Romani utilizam a diferenciação de outros povos como parte importante de seu processo identitário (alteridade). As etnias Romani são numerosas, derivando de três grandes grupos étnicos (Sinti, Calon e Rom), apresentando particularidades culturais e linguísticas e, portanto, diferentes demandas na sociedade.

Há poucos registros históricos documentais sobre a presença dos Roma ao longo do tempo, sendo os registros mais antigos datados do século XII.

Normalmente eram descrições feitas por monges europeus, que utilizavam diferentes nomenclaturas - não havendo referência a como chamavam a si próprios - mas nunca deixando de se referir às ocupações que exerciam: muitas vezes oraculistas, adestradores e domadores de animais, encantadores de serpentes, artesãos, músicos, e atores. Segundo Moonen, em “Anticiganismo: os Ciganos na Europa e no Brasil”:

“A História escrita dos hoje assim chamados “ciganos” não vai além de um milênio. Um dos documentos mais antigos é de um monge grego segundo o qual, no ano de 1050, o imperador de Constantinopla (hoje Istambul, na Turquia), para matar uns animais ferozes, solicitou a ajuda de adivinhos e feiticeiros chamados *Adsincani*. No início do século seguinte, outro monge se refere a domadores de animais, em especial de ursos e cobras, e a indivíduos lendo a sorte e prevendo o futuro, que eram chamados *Athinganoi*. No Século 13, o patriarca de Constantinopla adverte o clero contra adivinhos, domadores de ursos e encantadores de cobras e solicita não permitir a entrada destes *Adingánous* nas casas, “porque eles ensinam coisas diabólicas” (Fraser 1992). É possível que estes tenham sido antepassados (embora não necessariamente os únicos) dos indivíduos hoje chamados “ciganos”, e neste caso já estariam na Turquia pelo menos desde meados do Século 11.” (Moonen, pág. 9)

Durante a maior parte da história, o registro da migração dos grupos Romani se deu para documentar exílios associados a crimes simples como roubo. Assim, num primeiro momento, a legislação que diz respeito a povos ciganos envolve regulamentação e controle da entrada ou saída desses grupos do território. Mais especificamente durante os séculos XV e XVI era prática comum a deportação de criminosos ou populações indesejadas dos Estados europeus às suas colônias (pena de degredo), o que colaborou para a dispersão da população cigana para o continente africano e América latina. Segundo Pieroni, em “Detestáveis na Metrópole e Indesejáveis na Colônia, os ciganos portugueses degredados no Brasil”:

Em 1449, hordas de ciganos provenientes dos Pirineus, entraram na Espanha. Banidos das terras por onde passavam, chegaram à Portugal e as velhas crônicas lusitanas deixam pouco transparecer sobre a origem, costumes e tradições deste povo, a não ser de seus passos nos tribunais do crime e de seus lamentos “nas amuradas dos navios que os conduziam aos degredos do Brasil e Angola”. Em Portugal, ao que tudo indica, uma das primeiras medidas tomadas, com o intuito de resolução do “incômodo

social" causado pelos ciganos, foi decretada por D. João III no ano de 1535. Devido às reclamações feitas pelos representantes dos Conselhos nas Cortes de Évora, os ciganos estrangeiros foram expulsos e os nacionais proibidos de trajarem a seu uso e de se dedicarem à ociosidade e vagabundagem. As Cortes eborenses "ordenam que os façam trabalhar e aprender ofícios." (Pieroni, p. 115 -116)

A presença romani no Brasil foi relatada em 1549 pelo Jesuíta Manoel da Nóbrega em carta à Companhia de Jesus e, posteriormente, em 1562, com o relato do desembarque de João Gliciano, com a esposa e 14 filhos. No entanto, os primeiros registros documentais da presença dos Roma no Brasil datam de 1574, com a deportação de João Torres de Portugal para o Brasil decretadas pelo então rei Dom Sebastião:

“Sua Majestade Dom Pedro, rei de Portugal e Algarves, preocupadíssimo com a "inundação de gente tão ociosa e prejudicial por sua vida e costumes, andando armados para melhor cometerem seus assaltos", decidiu determinar, por decreto, que além do degredo para a África seriam eles degredados para a Brasil: "Tendo resoluto que os ciganos e ciganas se pratique a lei, assim nesta corte, como nas mais terras do Reino; com declaração, que os anos que a mesma Lei lhes impõe para África, sejam para o Maranhão, e que os Ministros que assim o não executarem, lhes seja dado em culpa para serem castigados, conforme o dolo e omissão que sobre este particular tiverem". Esta resolução real foi estabelecida no ano de 1686; porém um século antes, em 1574, durante o reinado de D. Sebastião, o cigano João Torres, preso na cadeia do Limoeiro em Lisboa foi condenado a cinco anos de trabalho forçado nas galés, além dos açoutes, baração e pregão, Estando ele no Limoeiro, padecendo à minguia, "fraco e quebrado" e não podendo "servir em causa de mar" devido sua debilidade física, e sendo muito pobre "que não tinha nada de seu", pediu a comutação de sua pena nas galés para o degredo no Brasil e "para sempre". levando consigo sua mulher Angelina. Sabe-se lá por que o cigano João escolheu o Brasil. Talvez na Terra Atlântica tivesse ele outros parentes ou conhecidos. Os motivos de sua decisão os documentos não nos revelam, mas sabemos que o degredo para o Brasil, comparado com o degredo nas galés, significava, no mínimo, a esperança de sobrevivência. O tempo de vida dos forçados às galés, devido à dureza do trabalho, era reduzido a poucos anos O pedido do cigano Torres foi atendido pelo rei. Seus cinco anos de galés foram comutados “em outros cinco anos para o Brasil, onde levará sua mulher e filhos” (Pieroni, p. 122)

Já no século XVIII, a exemplo de como a presença romani se tornara incômoda na colônia, na região do Maranhão (que correspondia ao que hoje seria partes das regiões norte e nordeste do Brasil), tiveram sua língua e manifestações culturais proibidas e foram mandados para a região onde atualmente é a Bahia. Enquanto isso, outros grupos romani estavam passando também por pena de degredo em outras regiões como no Rio de Janeiro, onde foi relatado o desembarque de nove famílias da etnia Calon:

Mello Moraes Filho relata que chegaram ao Rio de Janeiro os avós e parentes do senhor Pinto Noites, "estimável calon (caló) de 89 anos". Eram nove famílias que vieram degredadas em razão de um roubo de quintos de ouro atribuído aos ciganos. Estes degredados que teriam chegado ao Brasil em 1718 e segundo o autor, "entregar-se-iam às indústrias dos metais: caldeireiros, ferreiros, latoeiros e ourives; as mulheres rezariam de quebrando e leriam a buena dicha". (Geraldo Pieroni, Detestáveis na Metrópole e Indesejáveis na Colônia, os ciganos portugueses degredados no Brasil, p. 124)

Dessa forma, Portugal despejava a população indesejada nas colônias onde, por sua vez, também existiam regiões menos cobiçadas ou relevantes para as quais essa população era enviada. Até então, seguindo a tendência das demais nações, não foram levantados dados estatísticos precisos sobre a presença da população Romani no Brasil durante os anos de regime colonial, embora tenha sido descrita como grupo populacional expressivo. Dentre as ondas imigratórias de europeus para o Brasil não eram registrados dados étnicos dos imigrantes, o que pode ocultar principalmente o ingresso de indivíduos Romani de origem ibérica e eslava. Já na sociedade brasileira colonial, os Romani integrariam o grupo de europeus de classes sociais baixas, ocupando as mais diversas posições. Segundo Berocan, no artigo "Os Ciganos do Catumbi: de Andadores do Rei a comerciantes de escravos a oficiais de justiça na cidade do Rio de Janeiro":

O degredo sistemático para as colônias, entretanto, teve como consequência um novo lugar social reservado aos ciganos na hierarquia da sociedade colonial brasileira, onde eram os escravos negros africanos que ocupavam o seu nível mais baixo. No Brasil, os ciganos gradualmente foram se incorporando à sociedade local entre os brancos da classe baixa, diluindo fronteiras étnicas e culturais. Não tiveram dificuldades em encontrar ocupação, participando de atividades tanto da vida urbana quanto

do comércio interprovincial, sobretudo aquelas ligadas ao tráfico de escravos e ao comércio de animais de montaria. (Berocan et al. p. 81)



Figura 4 - Interior de uma casa de ciganos, Jean-Baptiste Debret, 1823.

Ainda segundo Berocan et al., os grupos Romani fixos se fizeram presentes no Rio de Janeiro em um momento de expansão da cidade em uma posição de destaque social como oficiais de justiça, e como comerciantes de escravizados e cavalos. A presença urbana de grupos Romani vivendo de forma fixa era relevante, ocupando localidades interessantes ao comércio e que hoje correspondem ao centro da cidade do Rio de Janeiro. No entanto, a presença de grupos Romani foi apagada das cidades, de forma que pontos que se referiam à presença cigana tiveram seus nomes substituídos:

“No início do século XIX, os dois maiores grupos de ciganos sedentários do Brasil viviam localizados estrategicamente nas cidades de Salvador, Bahia, e no Rio de Janeiro. Nessas duas cidades portuárias, estabeleceram-se, sobretudo, ao redor do mercado de escravos, passando logo a ocupar

áreas importantes do centro. A presença dos ciganos na morfologia social do Rio de Janeiro está, pois, inscrita na sua topografia e na lógica dos lugares do sítio urbano.

Na capital da colônia, fixaram-se primeiramente no Campo dos Ciganos (atual Praça Tiradentes), na Rua dos Ciganos (atual Rua da Constituição) e no Campo de Santana, lugares cuja ambiência urbana é descrita por inúmeros cronistas da época, dentre eles Luiz Gonçalves dos Santos, o Padre Perereca, em suas Memórias para Servir à História do Reino do Brasil (Santos, 1981:109).” (Berocan et al. p. 82)

“Por conta dessa presença conspícua no mais importante edifício régio do Brasil, Oswaldo Macedo enviou um documento em agosto de 1986 – ou seja, quase dois séculos depois dos tempos joaninos – ao Diretor de Eventos do Paço Imperial, “em nome da Comunidade Cigana, (...) postulando o consentimento de marcar com uma placa de cobre (...) o nome do pátio interno referido, sancionado pelo povo: Adro dos Ciganos.” A carta que, no entanto, jamais obteve resposta da direção do centro cultural em que se transformou o nobre edifício um ano antes, traz um breve e interessante relato do que seria a vida de seus antepassados calon naquele lugar: (...)” (Berocan et al. p. 86)



Figura 5: Rua da Constituição (antiga Rua dos Ciganos), Rio de Janeiro (centro). Fonte: Jornal O Globo (2016). Disponível em: <<https://blogs.oglobo.globo.com/ancelmo/post/prefeitura-acrescenta-rua-da-constituicao-no-centro-seu-antigo-nome-dos-ciganos.html>>. Acesso em: 5 de junho de 2022

Atualmente no Brasil ainda há pouco conhecimento institucional sobre esta parcela da população, que não foi contabilizada nos censos realizados até então (sendo reconhecidos como grupo étnico apenas em 2011) e cujos dados oficiais não foram declarados pela própria população, e sim pelos municípios que declararam presença de acampamentos ciganos no território ao IBGE através do MUNIC, em 2014. O órgão efetua regularmente um levantamento sobre a situação estrutural e funcionamento das instâncias públicas dos municípios brasileiros. A denominada Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC) identificou no ano de 2011 o total de 291 municípios brasileiros que declararam a presença de acampamentos ciganos em seu território, estimando a população de cidadãos Roma no Brasil em 800.000 pessoas.

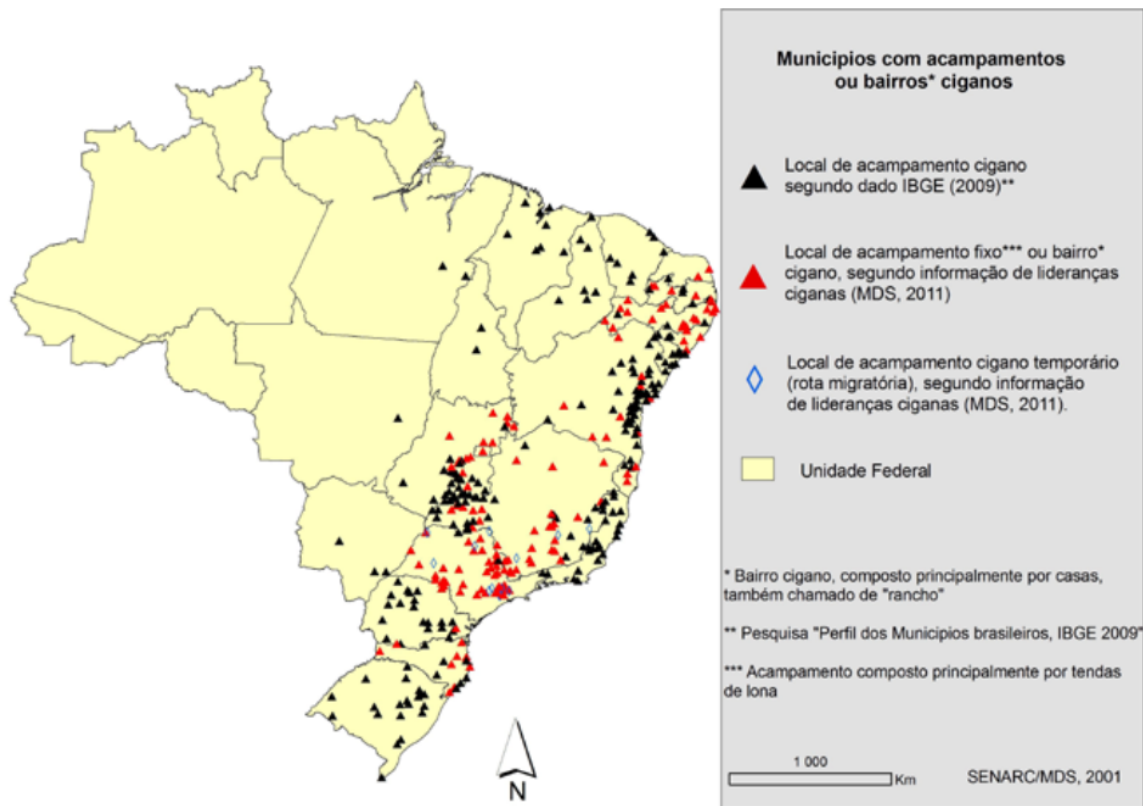


Figura 1 - Mapa das Comunidades Ciganas, por município - Brasil, 2011

Figura 6 - Mapa das Comunidades Ciganas, por município. Fonte: Guia Cigano, 2013, p.6

Parte do problema da geração de dados se deve à própria invisibilização, uma constante dentre os países nos quais a população Romani se instala. Além disso, são muitos os estereótipos que se consolidaram no senso comum, promovendo segregação socioespacial exacerbada, que fazem com que grupos Romani tenham dificuldades cotidianas no acesso à espaços e serviços públicos, impedindo situações de trabalho, lazer, moradia, manifestação cultural, dentre outras atividades essencialmente urbanas. A segregação nesses casos não necessariamente significa que essas pessoas sejam distanciadas (impedidas de acessar) dos centros urbanos (embora seja possível, através de medidas inconstitucionais), já que bairros ocupados por famílias Romani ou indivíduos Romani em situações sociais podem ser segregados também através de barreiras sociais.

A invisibilização e os numerosos estereótipos e mitos acerca dos povos Roma perpetuados pela mídia e no imaginário popular criam uma situação de

criminalização das próprias etnias, tornando as comunidades Romani alvo de retaliação popular, operações policiais, medidas inconstitucionais nas câmaras municipais promovendo a expulsão do município ou acesso restrito a espaços públicos, dentre outros.

Em “A notícia sob exame: ciganos brasileiros e um caso emblemático de conflito de urbanidade”, Berocan e Mello descrevem como a intolerância institucionalizada impede a plena utilização do espaço público pelos indivíduos Roma, mesmo que a cidade se constitua como um importante recurso para a manutenção do modo de vida itinerante.

É se observar, a partir dos exemplos que serão aqui discutidos, o fato de que tais formas de humilhação são comumente dirigidas aos ciganos por toda a parte, evocando os mais variados motivos que ressaltam a oposição sistemática a seu modo de vida, a sua mobilidade, a sua organização social, a seu vestuário; enfim, às expressões de sua identidade no espaço público. (Berocan e Mello, p. 274)

As demandas dos grupos Romani presentes no Brasil, portanto, podem ser concentradas em torno da não criminalização das etnias: que possam ser reconhecidos como sujeitos de direito e que as diferenças culturais e modos de vida ligados à itinerância não sejam utilizadas como justificativa para burlar a cidadania e o acesso ao ambiente urbano em si e a infraestrutura pública presente neste. É preciso que seja assegurado aos indivíduos Romani direitos fundamentais que permitam a manifestação cultural, a plena participação política e uso do espaço, atribuídos a cidadãos sem identificação étnica.

3. Conceituação e fundamentação teórica

3.1. Entre o sedentarismo e o nomadismo

Modos de vida variam de acordo com a cultura, localização, momento histórico e infinitas outras variantes que são específicas a cada comunidade e flutuam entre as ideias de sedentarismo e nomadismo. Para melhor compreender a pluralidade dos modos de vida, é preciso ir contra a ideia do nomadismo como característica de sociedades menos avançadas ou até mesmo da sedentarização como consequência do processo evolutivo da humanidade. O que existe entre os

conceitos de nomadismo e sedentarismo não é a oposição, mas assemelha-se mais à ideia de um espectro: é possível viver fixo e trabalhar em itinerância, por exemplo.

É importante lembrar que não é possível separar totalmente modos de vida - sejam esses essencialmente nômades, sedentários e aquelas que flutuam entre - do território. Essas comunidades preexistem à industrialização e, sendo afetados pelo processo de urbanização e industrialização em menor ou maior escala (Lefebvre, 1968), não é possível isolar uma cultura com elementos de movimentação territorial das influências dos territórios pelos quais se movimentam.

Prevalece as noções descritas por Deleuze e Guattari no “Tratado de Nomadologia e Máquina de Guerra” (1997) no qual colocam que o nomadismo e sedentarismo são indissociáveis e que, apesar de termos contrastantes, não estabelecem contradição:

“Um evolucionismo econômico é impossível: não se pode crer numa evolução mesmo ramificada "coletores — caçadores — criadores — agricultores — industriais". Não é tampouco aceitável um evolucionismo etológico "nômades — seminômades — sedentários". Nem um evolucionismo ecológico "autarquia dispersa de grupos locais — aldeias e pequenos burgos — cidades — Estados". Basta fazer interferir essas evoluções abstratas para que todo evolucionismo desabe: por exemplo, é a cidade que cria a agricultura, sem passar pelos burgos. Por exemplo ainda, os nômades não precedem os sedentários, mas o nomadismo é um movimento, um devir que afeta os sedentários, assim como a sedentarização é uma parada que fixa os nômades: Gryaznov mostrou a esse respeito como o mais antigo nomadismo só pode ser atribuído exatamente a populações que abandonam seu sedentarismo quase urbano, ou sua itinerância primitiva, para se pôr a nomadizar.” (Deleuze e Guattari, p. 104 - 105)

Portanto é errôneo pensar que sociedades nômades, comunidades tradicionais ou povos nativos vivem descolados da realidade pós-industrial e globalizada. Esses grupos e indivíduos vivenciam as cidades e entender o lugar que ocupam (ou deixam de ocupar) nas dinâmicas urbanas é fundamental para as boas práticas políticas, do urbanismo e do planejamento urbano.

3.2. território e desterritorialização

Outros conceitos se sobrepõem na discussão do que há entre o nomadismo e o sedentarismo: é preciso do território para conceituar a desterritorialização, e é possível que ambas as noções se sobreponham em solo urbano. Ainda em Deleuze e Guattari, todo movimento de desterritorialização carrega elementos de reterritorialização (Mil Platôs, Volume 5, Tratado de Nomadologia e Máquina de Guerra, p. 109), sendo também conceitos que não se opõem, formando uma pressuposição recíproca.

O conceito de território também pode ser abordado a partir da cultura, do espaço geográfico (natural), da economia e da política. Segundo apontado por Resende no artigo “Estado, Nação e Território: um debate acerca da formação da identidade nacional brasileira” (2017), revisitar o conceito de território torna-se pertinente especialmente em momentos em que o debate envolve processos identitários e mudanças socioeconômicas no contexto globalizado.

“Por sua vez, o debate acerca do que vem a ser território tem assumido cada vez mais importância no meio acadêmico, principalmente quando se discute as diversas mudanças econômicas e sociais e suas relações com o campo da globalização. Este debate é vinculado também a uma demanda étnica e identitária, uma vez que, um determinado povo ao reivindicar autonomia política e cultural, em grande medida reivindica um lugar ao qual já pertenceu, ou busca a permanência no mesmo e essas reivindicações incidem sobre a gestão do território nacional e as formas de participação no espaço público.” (Resende, p. 181)

Já a territorialidade é qualidade relativa ao território, de identificar-se com o território e utilizar-se deste para criar identificação entre os indivíduos que nele vivem, bem como a forma de controle desse território. Instituições como o Estado dependem da noção de territorialidade para manutenção do poder, que também pode determinar aspectos culturais e políticos.

3.3. A cidade capitalista e a terra urbana como produto

A cidade é um produto social de consumo, e quem tem acesso à ele deve inevitavelmente consumi-lo. Aquilo que não necessariamente traz lucro para a sociedade não é bem aceito. Já o espaço construído, no entanto, é algo que dá

continuidade ao processo de urbanização, traz lucro à economia e enriquece a produção capitalista. Segundo Rolnik (2015), “Em tempos de capitalismo financeirizado, em que a extração de renda sobrepõe-se ao mais-valor do capital produtivo, terras urbanas e rurais tornam-se ativos altamente disputados.”

Na lógica de produção e venda estabelecida na cidade neoliberal, terras consideradas valorizadas ficam à mercê da especulação imobiliária, enquanto indivíduos que não fazem parte dessa lógica e são invisibilizados, devem ser afastados tendo como justificativa a ordem e segurança pública e do higienismo moderno. A política urbana, portanto, não é feita apenas por legisladores, mas também por quem detém a propriedade da terra e perdura os ideais baseados no medo do outro. O medo do personagem “cigano”, assim como tantos outros criados, mantém a cidade em seu pleno funcionamento social tradicional e dita as regras de convivência não expressas da sociedade.

Partindo da teoria de Lefebvre (Direito à Cidade, 1968), compreende-se o urbano como síntese da produção capitalista do espaço, cuja dinâmica é definida por jogo de poder entre instâncias políticas, interesses privados e posse de terras. Os jogos de poder que constroem as dinâmicas dos centros urbanos envolvem o domínio econômico e social, em maior ou menor intensidade a depender das particularidades de cada cidade.

Questões como a estratificação social - que já se faziam presentes nas formações urbanas mesmo antes da revolução industrial - são agravadas pelo sistema econômico, trazendo também segregação espacial, crises de habitação, trabalho e renda provocadas (dentre tantas outras crises) pelo neoliberalismo econômico.

A lógica capitalista urbana desenvolvida ao longo dos séculos XX e XXI, portanto, atinge a sociedade desigualmente, sendo o impacto mais grave àqueles que estão excluídos da “legalidade” - pessoas em insegurança de posse (Rolnik, 2015), sem documentação, residência, que estão fora do seu território de origem (imigrantes) ou que não reivindicam território (nômades); comunidades tradicionais e indígenas, e todos aqueles cujos modos de vida não se baseiam na lógica urbana do capital.

A partir do uso da terra sem a detenção de posse desta, é quebrado um contrato de visibilidade em que o sujeito deixa de ser contabilizado como sujeito de direito - não é possível usufruir da cidade sem reivindicar posse do território urbano. A legitimidade vem através do poder de compra ou posse do espaço, do pagamento de tributos associados aos usos da infraestrutura urbana. Dessa forma, já que o sujeito itinerante não consome espaço, não é interessante considerá-lo na produção da cidade.

É importante compreender quem são as pessoas não aceitas na cidade neoliberal e o que isso gera na forma de espaço construído e legislação (espaços físicos na cidade e marcos legais), e seus resultados em contextos específicos. Mas, como regra geral, percebe-se que os sujeitos que pouco se inserem na lógica de consumo são os que menos participam da produção desse espaço, tanto nos espaços físicos quanto políticos, mesmo que profundamente inseridos e afetados por este contexto. Essas dinâmicas são abordadas por Rolnik, quando explica que:

“Fundamentalmente, a insegurança de posse é uma questão de economia política - leis, instituições e processos de tomada de decisão relacionados ao acesso e ao uso da moradia e da terra são atravessados pelas estruturas de poder existentes na sociedade. Assim, tanto as formas de gestão do solo como as estratégias de planejamento urbano têm uma enorme incidência sobre as possibilidades de acesso - ou bloqueio - à terra urbanizada para os moradores de menor renda. É no interior desta trama jurídico-administrativa que se tecem os mecanismos de inclusão/exclusão na cidade.”(2015, p. 152)

4. Questões legais do direito à cidade (acesso à cidade e cidadania)

O urbanismo aproxima-se cada vez menos da ciência do espaço e fica mais próximo de um estudo administrativo das cidades para manejar suas nuances e problemas, sem haver rupturas notáveis ou melhora real de tais problemas. O conceito de falência do urbano é apresentado por Lefebvre (Direito à Cidade, 1968), e está ligada à ideia da criação das cidades essencialmente com base em normas e legislação e, como a vida urbana tomou proporções globais, os problemas mundiais tornam-se também os problemas urbanos. Para abordar de maneira ampla os problemas urbanos precisamos destrinchar as questões legais que envolvem as

dinâmicas urbanas estudadas, de forma que “(...) tem por objetivo fazer com que estes problemas entrem na consciência e nos programas políticos.” (Direito à cidade, p. 10).

A partir do estudo sobre como essas relações se consolidam no espaço construído na cidade, especialmente no modo como influenciam os modos de vida ligados à itinerância, podemos enxergar a importância do estudo de pontos de vista deslocados para o urbanismo, compreendendo que refletem diferentes demandas na cidade. É preciso pensar em como diferentes dinâmicas podem ser incorporadas ao pensar cidades ou legislar para elas já que, segundo Lefebvre, “A vida urbana pressupõe encontros, confrontos das diferenças, conhecimentos e reconhecimentos recíprocos (inclusive no confronto ideológico e político) dos modos de viver, dos “padrões” que coexistem na cidade” (Direito à cidade, página 22).

Uma vez que modos de vida minoritários e/ou itinerantes não são integradas plenamente à cidade neoliberal, é criada uma forma de exclusão: não representatividade e não reconhecimento de direitos (à cidade), já que mesmo direitos adquiridos são frágeis. Isso não necessariamente afeta o funcionamento da cidade do ponto de vista da organização territorial, porém é possível observar que a identificação étnica, religiosa ou racial de alguns grupos são relacionadas ao processo de marginalização nas cidades, nas quais esses grupos se concentram em áreas onde o acesso à serviços, infraestrutura e mobilidade urbana são dificultados.

Ainda em Lefebvre, se a revolução do mundo urbano ocorrerá somente através da quebra do vínculo direto entre produção de cidades e leis (sendo a cidade um resultado direto de como e por quem são feitas as leis), podemos começar a pensar o urbanismo a partir do ponto de vista desses grupos deslocados da lógica do capital: etnicamente diversificados, múltiplos e que vivem o urbano em diferentes facetas e diferentes do ponto de vista utilitário em que foi pensada a cidade contemporânea.

O continente europeu, especificamente o mecanismo legal no marco da Comunidade Européia, se destaca devido ao número representativo da diáspora cigana em seus Estados membros, com testemunhas de degradações, registros de escravidão e genocídio sofrido pelo povo Romani (cigano) em solo europeu. Apenas

em 2020 foi criado um plano de 10 anos para inclusão da comunidade cigana na União Europeia, visando a educação, saúde, habitação, emprego e igualdade desses indivíduos. O plano faz parte das políticas anti racistas adotadas pela União Europeia.

Apesar dos planos de inclusão da população Romani, a legislação europeia não é expressiva com relação aos modos de vida itinerantes. Destaca-se a lei portuguesa das autocaravanas, que proíbe o estacionamento de veículos no mesmo local por mais de 48h, não havendo locais destinados à populações itinerantes ou acolhimento de pessoas sem residência fixa.

Já no Brasil, as décadas de 2000 e 2010 foram benéficas para os direitos Romani. O Ministério do Desenvolvimento Social preside desde 2007 a Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Tradicionais (CNPCT), criada por meio do Decreto de 27 de dezembro de 2004 e reformulada pelo Decreto de 13 de julho de 2006.

Em 2015 a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial foi incorporada ao Ministério das Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos. No entanto, o Decreto nº 6.040 de 2007 que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), ainda existe no Ministério.

Ainda que a legislação brasileira ainda negligencie ou invisibilize o povo cigano, existem diferentes políticas para populações tradicionais a nível local em diferentes estados. Por exemplo, na região sudeste, o estado de Minas Gerais instituiu em 2014 a Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais, de acordo com a Lei 21147 de 14 de janeiro de 2014. Nessa política destaca-se o reconhecimento, identificação e mapeamento de comunidades tradicionais, porém feito através de histórico de ocupação, visita ao local, regularização fundiária e memorial descritivo por meio de imagem via satélite.

Esses instrumentos, embora muito úteis para o reconhecimento de povos tradicionais, não permitem a inclusão de populações itinerantes, já que a identificação cultural não parte do território. Muitas vezes as ocupações consistem

em instalações efêmeras que não podem ser detectadas ou monitoradas periodicamente via satélite, ou a itinerância está ligada às atividades comerciais e movimento relacionado ao trabalho, enquanto a residência é fixa. No caso de populações sedentarizadas, a ocupação se sobrepõe ao tecido urbano, formando bairros e localidades inseridos na cidade e cujo reconhecimento territorial não é essencial para manifestação cultural.

O processo de invisibilização se reflete no poder público a partir do não reconhecimento da cidadania, resultando na falta de estatísticas e dificuldade do acesso a serviços públicos como saúde e educação. O exemplo da incerteza do contingente populacional Romani é uma face da invisibilização social que impede a organização política e o embasamento de suas demandas. Através do reconhecimento das falhas sociais nas cidades tem-se um ponto de partida para um planejamento urbano mais inclusivo e, através dessa compreensão, estudar as diretrizes urbanas e mecanismos urbanísticos e legais pelos quais ocorrem. Assim facilita-se o acesso à cidade por diferentes realidades, abarcando mais dinâmicas.

Como a lógica urbana se manifesta nas leis, a invisibilização impede a reivindicação de direitos a partir do não reconhecimento destes. É preciso dar espaço para que suas demandas sejam institucionalizadas e possam manifestar seus modos de vida sem retaliação por parte do poder público, e que possam ser feitas respeitando também a característica da não exposição de costumes atrelados ao modo de vida (questão que impede muitos indivíduos Romani de manifestar-se politicamente pelo receio da exposição).

A partir do registro das suas condições e demandas, é preciso facilitar o acesso dessas pessoas à educação, saúde e às infraestruturas e serviços urbanos que possam atendê-las plenamente, principalmente na instância municipal, a de menor escala e de maior impacto direto na vida dessas populações.

5. Questões propositivas e instrumentos de política urbana

Uma das lutas Romani é a criação do Estatuto do Cigano, através do Projeto de Lei do Senado nº 248 de 2015, que tem parecer favorável e ainda tramita. No entanto, não há consenso sobre o papel desse instrumento dentre os grupos étnicos Romani: além de não contar com amplo processo participativo da comunidade, que

têm uma difícil comunicação entre si, muitos grupos têm receio de que seja necessária a exposição de seus costumes e famílias para que a visibilidade política seja alcançada, enquanto outros grupos não concordam com o modo com que o Estatuto foi redigido.

O texto do projeto de lei não necessariamente traz inovações, visto que não apresenta novos instrumentos e propostas para que seja garantida a igualdade de povos Romani, apenas reforçando a legislação existente. Além disso, políticas públicas são feitas por vontade de governantes locais e, dessa forma, mesmo que o estatuto preveja a criação de políticas públicas, é de discricionariedade do governante do município em questão (que representa o poder executivo) fazer valer o Estatuto do Cigano. Assim, é preciso que haja especificidades nas propostas de instrumentos no Estatuto para que este tenha força de lei.

Conscientizando-se das dinâmicas e necessidades específicas, e fazendo com as leis sejam reconhecidas nos municípios nos quais elas sejam pertinentes (municípios com presença de grupos Romani desassistidos, nos quais não há políticas direcionadas a essas famílias), é retirada a questão da invisibilização e é aberta a possibilidade de estabelecer boa comunicação entre as instâncias. Estabelecida uma boa interlocução com o poder público é possível interligar as políticas públicas com os instrumentos urbanísticos, resultando em uma melhor regulação e integração das comunidades tradicionais nas cidades. A celebração do Dia Nacional do Cigano (24 de Maio), geralmente tem sua divulgação promovida pelo Ministério Público e pelas Associações Romani, é uma medida que promove a discussão e garante a relevância da presença Romani em território nacional.

Um exemplo de medida positiva à integração de comunidades Romani é o reconhecimento de localidades de referência para a memória dos povos ciganos em locais públicos: ruas e praças públicas cujos antigos nomes foram substituídos, apagando a memória urbana e relevância na conformação do tecido urbano. Nos locais conhecidos popularmente com presença cigana e apagada institucionalmente, é interessante que devolvam os antigos nomes ou que estes sejam mencionados, como no caso da Rua da Constituição, no Rio de Janeiro, antiga Rua dos Ciganos.

Tal medida pode ser pertinente a revisões de Planos Diretores, ocasiões nas quais pode ser recomendada a revisão de antigos nomes de localidades urbanas de forma a resgatar a memória de grupos invisibilizados ou personagens históricos apagados. Em conjunto ao Plano Diretor, a Lei de Uso e Ocupação do Solo pode contribuir para a melhor vivência de grupos Romani nos municípios brasileiros ao estabelecer a obrigatoriedade de infraestrutura urbana básica também à terrenos que possam ser potencialmente utilizados por grupos em itinerância, ou mesmo o estabelecimento de localidades na cidade destinados a esse propósito, garantindo o pleno direito à cidade.

Assim como é possível que a legislação urbanística a nível municipal favoreça comunidades tradicionais, também é comum que sejam aprovadas medidas inconstitucionais motivadas por intolerância que proíbem a presença de grupos itinerantes em espaços públicos ou que, embora a presença seja tolerada, estabelece-se que não possam exercer ocupações profissionais que utilizem o espaço público para a execução (a exemplo de comerciantes, artesãos e atividades correlatas) sem que haja comprovante de residência (estabelecendo um tempo mínimo para a residência), impedindo a permanência.

No caso da aprovação de medidas de intolerância a presença de grupos Romani itinerantes pode ser previsto em Lei Orgânica Municipal medidas que impeçam tanto a discussão em Câmara Municipal de assuntos que vão contra a igualdade étnica e racial, quanto a aprovação de restrições à utilização de espaços e serviços por quaisquer público.

A intimidação vinda do Estado também pode ocorrer utilizando-se da força policial, fazendo com que demandas relacionadas ao reconhecimento da tenda como residência e, portanto, conferindo a inviolabilidade de acampamentos seja fundamental para a segurança de grupos em itinerância.

Tanto o reconhecimento de ocupações itinerantes em espaço público quanto a retirada da exigência de comprovante de tempo mínimo de residência podem ser previstos por legislação municipal: o Código de Posturas prevê a utilização do espaço público e a regulamentação de ocupações profissionais que utilizam a cidade como recurso. Caso haja a demanda para tal no município, estas podem ser abordadas a cada gestão por meio dos Planos Municipais, que têm a vantagem de

alinhar as necessidades do município de forma mais atualizada e o propósito específico de funcionar como instrumento de governança.

6. Produto do trabalho

6.1. Formulário

A partir da revisão bibliográfica e da distribuição do formulário, foi iniciado o processo de entender o que poderia ser feito a partir das respostas. Como não foi possível gerar estatísticas a partir do formulário devido ao número reduzido de respostas, as informações pertinentes ao planejamento urbano foram obtidas qualitativamente.

Dessa forma, foram identificados alguns perfis dentre as pessoas respondentes: aquelas que vivem em residências fixas e desconhecem ou consideram indiferentes as políticas direcionadas a populações itinerantes, aquelas que vivem em residências fixas onde têm conhecimento da proibição de acampamentos (permanência de populações itinerantes), aquelas que viviam de forma itinerante e fixaram residência em bairros não-Romani, com mais conhecimento sobre as políticas destinadas a populações itinerantes e vivem em cidades que não têm regulamentação ou políticas destinadas a grupos Romani, e aquelas que vivem de forma itinerante em cidades onde a permanência é permitida, porém sofre repúdio da população.

A decisão em usar as respostas do formulário de maneira qualitativa é interessante pois permite valorizar a individualidade da experiência urbana e compreender diferentes resultados da influência da regulamentação municipal na permanência de diferentes modos de vida no município em questão, e como o repúdio da população também é decisivo para a permanência desses grupos.

A decisão em utilizar as respostas discursivas como elemento essencial para a reflexão da cartilha foi feita com a ideia de trazer elementos participativos e a ideia de testemunho, validando o material e retirando o rigor da cartilha como manual. A posterior tentativa de contato com os respondentes do formulário também foi pensada como uma aprovação do material, mas não teve grande adesão dentre os respondentes do formulário.

6.2. Cartilha

As principais referências gráficas para a confecção do painel são as cartilhas desenvolvidas pelo Urbe Urge (uma parceria entre o BDMG Cultural e a revista Piseagrama), que apresentam o espaço urbano sob uma perspectiva “da política, dos conflitos e da utopia”. Nas cartilhas desenvolvidas pelo coletivo, são apresentadas diferentes questões urgentes às cidades e que têm como objetivo tornar acessíveis a diferentes públicos as discussões urbanas. Baseando-se na cidade de Belo Horizonte, o Urbe Urge baseia também os elementos gráficos utilizados nas cartilhas em elementos da capital mineira (pontos turísticos, praças, paisagens, etc.).

O material gráfico desenvolvido como produto do trabalho busca apresentar e relacionar dinâmicas que ocorrem no espaço urbano experienciadas por indivíduos ou grupos de etnia Romani a sociedade civil. Isso se faz necessário porque a sociedade enxerga indivíduos Romani através de estereótipos e superstições que impedem que essas pessoas sejam vistas como sujeitos de direito ao espaço público - cidadãos. Especificamente no campo da arquitetura e do planejamento urbano, o painel foi desenvolvido de maneira a apresentar questões pertinentes ao pensar cidades para profissionais da área.

As dinâmicas apresentadas no painel têm também um segundo objetivo: demonstrar através da utilização de espaços e serviços públicos, como as cidades brasileiras são espaços hostis à presença Romani (cigana).

Para cumprir com tais objetivos, o painel foi desenvolvido através de eixos temáticos: acesso à propriedade, acesso à moradia, acesso à saúde, acesso à educação e legislação urbanística. Os temas são apresentados após uma introdução sobre quem são os povos Romani, sua presença urbana no Brasil e aspectos culturais, redigidos de maneira a reforçar a necessidade da quebra de estereótipos. As seções (eixos temáticos) foram elaboradas com a intenção de abordar os principais serviços e o ponto de vista de quem os acessa e, em seguida, pareadas com falas correspondentes ao tema.

As respostas discursivas obtidas no formulário a respeito da habitação, educação e cidadania foram utilizadas em balões posicionados paralelamente aos

temas relacionados. Os balões com falas relacionadas ao tema são fundamentais para promover a reflexão do leitor sobre a experiência individual e coletiva Romani, que pode comparar as próprias experiências nos mesmos espaços. Além disso, as falas reforçam a individualidade, um valor presente em muitas comunidades Romani e que deve sempre ser levada em consideração.

As falas são fundamentais também para demonstrar como as variantes envolvidas se entremeiam de formas distintas, resultando em diferentes experiências a cada contexto urbano: alteram-se as normas municipais, as governanças locais, a população e o próprio espaço urbano disponível específicas a cada município, apresentando uma diferente situação a cada grupo ou indivíduo Romani.

Com a utilização das respostas discursivas obtidas no formulário é possível sair da discussão puramente acadêmica e legal e criar uma ponte para um texto mais ligado ao depoimento, reforçando a valorização da experiência individual no ambiente urbano. Subtrai-se também a ideia de que a cartilha é um manual a ser seguido, apresentando-se como um material de difusão de conhecimento e de uma realidade a ser refletida.

O painel em si consiste em uma publicação online formada por sete pranchas em formato A3, lidas de forma contínua da esquerda para a direita, divididas em três colunas. Os blocos de texto das seções temáticas são dispostos em, preferencialmente, duas das colunas, enquanto a terceira é usada para ícones diagramáticos e balões de falas. O modo de leitura da cartilha foi desenvolvido tendo em vista uma publicação online que deve ser acessada, em maioria, através de smartphones. Dessa maneira, o sentido da leitura também facilita a rolagem para baixo. Intencionou-se dar um sentido de continuidade entre os painéis através da interlocução dos ícones, que se mantém entre uma página e outra.

A escolha do sentido de leitura e o formato do material gráfico (cartilha didática em publicação online) se deu por três motivos: a familiaridade da sociedade civil com esse tipo de material, a facilidade de download, compartilhamento e leitura em smartphones e a possibilidade de incluir links externos para o direcionamento do leitor a outros conteúdos pertinentes à discussão, caso haja interesse.

O material conta com seis seções temáticas (eixos temáticos), sendo a primeira mais longa e que introduz o tema do direito à cidade (página 1) pelos povos Romani no Brasil, sua presença urbana apagada ao longo da história e a segregação socioespacial nos dias atuais (páginas 2 e 3). Em seguida as seções tornam-se mais curtas, apresentando a questão da propriedade e acesso à moradia (página 4), acesso à saúde pública e o acesso à educação pública (página 5) e, por fim, como atua a legislação urbanística nos municípios nos processos de segregação ou integração dos povos Romani (páginas 5 a 7).

A seção correspondente à legislação urbanística estende-se além dos demais eixos temáticos (propriedade, moradia, saúde e educação), dividindo-se em cinco outras pequenas seções: quais são os direitos dos povos Romani no Brasil (página 5), governanças locais (apontando-as como agentes de responsabilidade no âmbito municipal), Estatuto do Cigano projetos de assistência ao povo Romani no Brasil, como podemos criar cidades melhores ao povo Romani, apresentando questões propositivas direcionadas à sociedade civil (página 6), e quais são as leis das cidades (página 7).

A última seção (quais são as leis das cidades) é apresentada em uma tabela, cujo objetivo é promover uma leitura mais dinâmica e apresentar de forma simples a função das leis municipais (plano diretor, lei de uso e ocupação do solo, lei orgânica municipal, código de posturas e planos municipais de saúde, educação e mobilidade urbana), como são aplicadas na prática e de que forma afetam os povos Romani, com o potencial de segregar ou integrar essas comunidades ao município. As normas que não legislam diretamente sobre o uso do espaço urbano ou regulamentam seu funcionamento e organização e de seu quadro de servidores não foram abordadas.

O painel foi enviado aos respondentes do formulário, propondo uma discussão para compreender se os objetivos do material - informar sobre a cidade brasileira contemporânea nos moldes atuais como um ambiente hostil à permanência e cidadania dos povos Romani - estavam sendo cumpridos e se eram necessárias alterações no material. Nem todos os respondentes do formulário se disponibilizaram para a discussão nesta etapa.

Para a proposta gráfica do Painel do Direito à Cidade são feitas alusões ao espaço público por meio de ícones que remetem ao transporte público e mobilidade urbana, equipamentos públicos (pontos de ônibus, vias de circulação), serviços, comércio e moradia. O objetivo da proposta gráfica é criar uma continuidade entre os painéis, conduzindo o leitor em uma proposta mais didática.

7.Considerações finais

Através dos retornos pontuais dos formulários e da análise das respostas discursivas foi possível compreender, principalmente, como as leis municipais são percebidas e experienciadas de diferentes formas de acordo com a vivência individual da cidade, utilização de serviços de educação e saúde, experiências pessoais e de pessoas próximas.

É perceptível também que, por mais que sejam previstas em lei medidas direcionadas à promoção de igualdade racial à comunidades tradicionais, ainda há um longo caminho a percorrer para que essas pessoas tenham pleno direito à cidade: no caso das etnias Romani, questões passam pela geração de dados sobre a população, fundamental para a efetividade das políticas de assistência e identificação pontual de problemas.

Ainda sobre a geração de dados, torna-se impossível espacializar a segregação socioespacial Romani no Brasil sem dados demográficos atualizados que apontem características da população, a exemplo distribuição atualizada da população dentre os estados, pirâmide etária, e dados conclusivos sobre evasão escolar e problemas relativos à documentação, por exemplo. Ao espacializar tais dados em mapas e cartografias sociais formam-se perspectivas melhores para sanar problemas vividos pela comunidade Romani no Brasil.

Questões passam também pelo despreparo de servidores públicos e governanças que ainda criminalizam etnias Romani no Brasil, restringindo o acesso desses grupos a direitos básicos, dando margem também a retaliação popular e crimes de intolerância.

Além da visão individualizada da legislação municipal e das relações com o poder público, a revisão da literatura (unida às respostas discursivas do formulário), é perceptível que o preconceito da sociedade civil pode sobrepor-se às leis,

determinando se grupos e indivíduos Romani serão bem-vindos em um município, região, até mesmo bairro ou rua, seja para residência (fixa ou itinerante) ou atividades comerciais. Quando há intolerância no ambiente público, especialmente em escolas, no ambiente de trabalho e no sistema público de saúde, torna-se improvável que a população Romani se sinta segura nas cidades, segregando-a a espaços marginalizados da cidade, promovendo o deslocamento a outro município no caso de populações itinerantes, o apagamento cultural - esconde-se a identificação étnica para garantir a segurança - no caso de populações que vivem fixas, o descontentamento da população para com a política e as leis como instrumento de proteção e distorção na auto-estima enquanto grupo minoritário.

Através das respostas obtidas no formulário e das discussões posteriores à feitura da cartilha, também foi possível identificar o papel fundamental das associações Romani para a informação e assistência da comunidade. As associações funcionam como representação política na luta Romani por direitos, construindo pontes de comunicação entre o poder público e o povo romani, disseminando conhecimento dentro e fora da comunidade, obtendo a informação necessária para que a comunidade cada vez mais acesse serviços e direitos, promovendo eventos e produzindo materiais sobre a luta Romani.

Vê-se necessário que a população Romani seja retirada de um espaço marginalizado (tanto espaço físico quanto no imaginário popular), principalmente através da geração de dados oficiais que reflitam a demografia dos povos Romani no Brasil, já que a falta de dados impede que sejam direcionadas políticas públicas com a efetividade necessária. A geração de dados e a disseminação da informação também são fundamentais para o combate à intolerância às minorias étnicas e religiosas no Brasil e a perpetuação de mitos acerca da população Romani.

Fica mais claro também como a segregação espacial promovida pela marginalização de um pertencimento étnico priva cidadãos da plena utilização de equipamentos e espaços urbanos: a intolerância institucionalizada cria empecilhos concretos à ocupação do espaço urbano, definindo onde essas pessoas podem transitar e permanecer. Ao trazer a discussão para o campo do planejamento urbano, torna-se imprescindível considerar as dinâmicas sociais ao criar cidades mais democráticas, estudando quais instrumentos estão disponíveis para tal.

Assim, o Painél do Direito à Cidade por povos Romani se apresenta como um produto inicial que objetiva apresentar a problemática Romani não apenas como um problema social, mas como objeto de atuação de arquitetos e urbanistas, mostrando que o planejamento urbano conta com ferramentas que promovem a criação de espaços democráticos e que têm o potencial de reduzir a segregação socioespacial no âmbito municipal.

É importante também reconhecer que a população Romani tem uma construção histórica ligada a processos segregatórios, e que o planejamento urbano se apresenta apenas como um dos mecanismos para evitar a perpetuação de estereótipos negativos e intolerância institucionalizada, se apresentando como um meio através do qual podemos promover avanços sociais - as normas urbanas refletem a realidade das cidades, mas também podem funcionar para sanar deficiências do espaço urbano. Além disso, não é preciso que povos tradicionais exponham costumes e destrinchem as especificidades da cultura para que estes sejam reconhecidos como sujeitos de direito e proteção de seus modos de vida.

8.Referências

ARRUDA, Flavia Marcarine. **Territorialidades ciganas na Região Metropolitana de Vitória**. 2018. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. Disponível em: <<https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/102/102132/tde-18022019-094710/en.php>>

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS (Estado). Decreto nº 21.147, de 14 de janeiro de 2004. Belo Horizonte, MINAS GERAIS, p. 1-5. Disponível em: https://www.mg.gov.br/sites/default/files/servicos/arquivos/2020/decreto_estadual_no_47.289.pdf. Acesso em: 16 dez. 2021.

Associação Internacional Maylê Sara Kali (AMSK/Brasil). **Mulheres Romani (ciganas), Rostos e Identidades**. Brasília, 2017. Disponível em: <https://www.amsk.org.br/imagem/publicacao/Publicacao7_AMSK_2017_MulheresRomani.pdf>

BONOMO, Mariana et al. Gadjés em tendas Calons: Um estudo exploratório com grupos ciganos semi-nômades em território capixaba. **Pesqui. prá. psicossociais**, p. 160-171, 2010. Disponível em: <https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/revistalapip/volume4_n2/bonomo_et_al.pdf>

Brasil de Fato. OLIVEIRA, Caroline. **Povo cigano reage a ataque de Weintraub: "Na prática, os direitos não são iguais"**. 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/05/29/povo-cigano-reage-a-ataque-de-weintraub-na-pratica-os-direitos-nao-sao-iguais>. Acesso em: 16 dez. 2021.

Brasil. Lei Nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm>

BRASIL. Ministério da Cidadania. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Povos e Comunidades Tradicionais. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assuntos/seguranca-alimentar/direito-a-alimentacao/povos-e-comunidades-tradicionais>>. Acesso em: 7 dez. 2021.

Brasil. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Disponível em:

<<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/igualdade-etnico-racial/acoes-e-programas/politica-nacional-de-desenvolvimento-sustentavel-dos-povos-e-comunidades-tradicionais>> Acesso em: 7 dez. 2021

CAIRUS, Brigitte Grossmann. **A construção das identidades ciganas no Brasil:** entre visibilidade e invisibilidade: a diáspora cigana. ENTRE VISIBILIDADE E INVISIBILIDADE: A DIÁSPORA CIGANA. Disponível em:

<http://jornal.usp.br/especial/revista-usp-117-a-construcao-das-identidades-ciganas-no-brasil/>. Acesso em: 16 dez. 2021.

CASTRO, Alexandra. **Políticas de Habitação e Comunidades Ciganas em Portugal.** 2019. Audição Subcomissão Igualdade e Não Discriminação. Disponível em:

<https://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=6148523063446f764c324679626d56304c334e706447567a4c31684a53556c4d5a5763765130394e4c7a464451554e455445637655306c4f5243394562324e31625756756447397a51574e3061585a705a47466b5a554e7662576c7a633246764c7a457a596d566d4f574d7a4c574a684d3259744e4467305a6931684e4442694c5451785a47593159574e6b4d4441314e6935775a47593d&fich=13bef9c3-ba3f-484f-a40b-41df5acd0056.pdf&Inline=true>. Acesso em: 16 dez. 2021.

CAVALCANTE, Lucimara et al. A importância da geração de dados sobre os Povos Romani (Ciganos). Brasília, 2016. Disponível em:

https://www.amsk.org.br/imagem/publicacao/Publicacao4_AMSK_2016-GeracaoDados.pdf>

CAVALCANTE, Lucimara; COSTA, Elisa. **Marcos Legais de Proteção e Promoção dos Direitos do Povo Rom (os assim chamados ciganos).** Brasília, 2017.

Disponível em:

<https://www.amsk.org.br/imagem/publicacao/Publicacao9_AMSK_MarcosLegais2017.pdf>

CAVALCANTE, Lucimara; COSTA, Elisa. **Artesanato Romani, Butchí Vasteski - Feito à mão**. Brasília, 2022. Disponível em:

<[https://www.amsk.org.br/imagem/publicacao/Publicacao11_AMSK-2022-Artesanato Romani.pdf](https://www.amsk.org.br/imagem/publicacao/Publicacao11_AMSK-2022-ArtesanatoRomani.pdf)>

Comissão Europeia. **Comissão lança novo plano a 10 anos para apoiar os ciganos na UE**. 2020. Disponível em:

https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/pt/ip_20_1813. Acesso em: 16 dez. 2021.

Comissão, Europeia. **The new EU Roma strategic framework for equality, inclusion and participation (full package)**. 2020. Disponível em:

https://ec.europa.eu/info/publications/new-eu-roma-strategic-framework-equality-inclusion-and-participation-full-package_en. Acesso em: 16 dez. 2021.

COSTA, Elisa; CAVALCANTE, Lucimara; CUNHA, Jamilly. **Acampamentos “ciganos” 2017: os desafios da implementação de direitos**. Revista de Estudos e Investigações Antropológicas, v. 4, n. 3, 2017. Disponível em:

<<https://periodicos.ufpe.br/revistas/reia/article/view/236305>>

COSTA, Elisa; ROLIM, José Daniel Juarez; **Redução das Desigualdades em Saúde nas Comunidades Ciganas no Brasil: subsídios para discussão**.

Brasília, 2014. Disponível em:

<https://www.amsk.org.br/imagem/publicacao/publicacao2_AMSK_2014.pdf>

COSTA, Elisa; VASCONCELOS, Marcia; **Datas de celebração e luta pelos direitos dos Povos Romani (Ciganos)**, Brasília, 2015. Disponível em:

<https://www.amsk.org.br/imagem/publicacao/Publicacao3_AMSK_2015_DatasCelebracao.pdf>

CUNHA, Thiago Resende. ESTADO, NAÇÃO E TERRITÓRIO: um debate acerca da formação da identidade nacional brasileira. **Revista Café com Sociologia**, v. 6, n. 3, p. 180-192, 2017.

DADOS SOBRE A POPULAÇÃO CIGANA PRECISAM SER ATUALIZADOS, DIZEM DEBATEDORES. Distrito Federal, 19 maio 2018. Disponível em:

<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2018/05/29/dados-sobre-a-populacao-cigana-precisam-ser-atualizados-dizem-debatedores>. Acesso em: 15 out. 2021.

DA SILVA MELLO, Marco Antonio et al. Os Ciganos do Catumbi: De "andadores do Rei" e comerciantes de escravos a oficiais de justiça na cidade do Rio de Janeiro. *Cidades, Comunidades e Territórios*, n. 18, 2009.

DELEUZE, Gilles. Guattari, Félix. **Mil platôs: capitalismo e esquizofrenia, vol. 5**. Editora 34, 1997.

DESCONHECIDO. **Centro de Estudos e Resgate da Cultura Cigana – Cerci**. 2009. Disponível em:

<https://www.fundobrasil.org.br/projeto/centro-de-estudos-e-resgate-da-cultura-cigana-cerci/>. Acesso em: 16 dez. 2021.

Diário de Notícias. **Relator da ONU preocupado com discriminação contra ciganos em Espanha**. 2019. Disponível em:

<https://www.dn.pt/lusa/relator-da-onu-preocupado-com-discriminacao-contra-ciganos-em-espanha-10490301.html>. Acesso em: 16 dez. 2021.

E SILVA, Phillipe Cupertino Salloum et al. Gypsies, Coloniality and the Affirmation of Human Rights in Brazil. **Journal of Gypsy Studies**, v. 2, n. 1, p. 55-80, 2020.

Disponível em: <<https://journals.tplondon.com/jgs/article/view/933>>

FONTANA, Heleonora Flores; LUCAS, Doglas Cesar. O (NÃO) LUGAR DA IDENTIDADE CIGANA E A NECESSIDADE DE RECONHECIMENTO. **Salão do Conhecimento**, v. 6, n. 6, 2020.

Governo de Minas, 2021. Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Obter Regularização Fundiária de Territórios Tradicionalmente Ocupados por Povos e Comunidades Tradicionais. Disponível em:

<<https://www.mg.gov.br/servico/obter-regularizacao-fundiaria-de-territorios-tradicionalmente-ocupados-por-povos-e>> Acesso em: 7 dez. 2021.

Guia de Políticas Públicas Para Povos Ciganos. Secretaria de Políticas de Promoção de Igualdade Racial (SEPPIR). 2013. Disponível em:

<https://www.biblioteca.presidencia.gov.br/publicacoes-oficiais/catalogo/dilma/seppir_guia-cigano-final_2013.pdf/view> Acesso em: 16 dez 2021.

Haesbaert e Glauco Bruce, R. (2009). A Desterritorialização na Obra de Deleuze e Guattari. *GEOgraphia*, 4(7), 7-22. Disponível em:

<<https://doi.org/10.22409/GEOgraphia2002.v4i7.a13419>>

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **MUNIC - Pesquisa de Informações Básicas Municipais**. 2020. Disponível em: <

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude/10586-pesquisa-de-informacoes-basicas-municipais.html?=&t=o-que-e>> . Acesso em: 16 dez. 2021.

INTERIOR de uma Casa de Ciganos. In: ENCICLOPÉDIA Itaú Cultural de Arte e Cultura Brasileira. São Paulo: Itaú Cultural, 2022. Disponível em:

<<http://enciclopedia.itaucultural.org.br/obra61270/interior-de-uma-casa-de-ciganos>>.

Acesso em: 07 de junho de 2022. Verbete da Enciclopédia.

ISBN: 978-85-7979-060-7

LACERDA, Arthur Virmond de. **Os Degredados no Brasil**. Disponível em:

<https://www.editorabonijuris.com.br/os-degredados-no-brasil/>. Acesso em: 16 dez. 2021.

LEFEBVRE, Henri. A revolução urbana. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.

LEFEBVRE, O direito à cidade. São Paulo: Centauro, 2006

LIBÓRIO, Daniela Campos; SAULE JÚNIOR, Nelson. **Direito à cidade e institutos de proteção dos territórios urbanos de grupos sociais vulneráveis**. 2017. Enciclopédia Jurídica da PUCSP. Disponível em:

<<https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/66/edicao-1/direito-a-cidade-e-institutos-de-protecao-dos-territorios-urbanos-de-grupos-sociais-vulneraveis>>. Acesso em: 04 maio de 2022.

MELLO, MARIA BEATRIZ PEIXOTO; CARNEIRO, LUIZA DE MACEDO SOARES VIEIRA. ONDE ESTÃO OS NÔMADES NA GLOBALIZAÇÃO?: OBSERVANDO O NOMADISMO, DA TERRITORIALIDADE À SEGURANÇA. **Revista Cadernos Internacionais**, v. 2020, n. 2, 2020. Disponível em:

<<https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/colecao.php?strSecao=resultado&nrSeq=50194@1>>

Ministério da Educação. **Educação para os povos Ciganos**. 2020. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/etnico-racial/educacao-para-os-povos-ciganos?utm_source=canva&utm_medium=iframely. Acesso em: 16 dez. 2021.

Ministério Público Federal. **MPF recomenda que IBGE inclua povos ciganos no censo e em outras pesquisas demográficas**. 2018. Disponível em: <https://mpf.jusbrasil.com.br/noticias/582890267/mpf-recomenda-que-ibge-inclua-povos-ciganos-no-censo-e-em-outras-pesquisas-demograficas>. Acesso em: 16 dez. 2021.

Ministério da Saúde, Associação Internacional Maylê Sara Kali (AMSK/Brasil). **Subsídios para o Cuidado à Saúde do Povo Cigano**, Brasília, 2016. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/subsidios_cuidado_saude_povo_cigano.pdf

MOONEN, Frans. Anticiganismo e políticas ciganas na Europa e no Brasil. **Recife: Dhnet**, 2013. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/direitos/sos/ciganos/a_pdf/fmo_2013_anticiganismoeuropa_brasil.pdf Acesso em 15 de dez de 2021.

Paraná. Secretaria da Justiça, Família e Trabalho. Povos e Comunidades Tradicionais. Disponível em: <https://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Povos-e-Comunidades-Tradicionalis> Acesso em: 7 dez. 2021

NÔMADE. Michaelis. Moderno Dicionário da Língua Portuguesa. São Paulo: Melhoramentos, 2012 (nova ortografia) Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/busca?r=0&f=0&t=0&palavra=nômade> Acesso em: 16 dez 2021

Revista Piseagrama. Belo Horizonte. Disponível em: <https://piseagrama.org/urbeurge/>

ROLNIK, Raquel. Guerra dos Lugares: A colonização da terra e da moradia na era das finanças. São Paulo: Editora Boitempo, 2017.

PIERONI, Geraldo. Os excluídos do Reino. Editora Imprensa Oficial, 2000

PIERONI, Geraldo. Detestáveis na Metrópole e Receados na Colônia: os ciganos Portugueses degredados no Brasil. Editora Thesaurus, 1999

SUPERINTERESSANTE. **A saga cigana**. 2020. Disponível em:

<https://super.abril.com.br/cultura/a-saga-cigana/>. Acesso em: 16 dez. 2021.

SEMINÔMADE. Michaelis. Moderno Dicionário da Língua Portuguesa. São Paulo: Melhoramentos, 2012 (nova ortografia) Disponível em:

<<https://michaelis.uol.com.br/busca?r=0&f=0&t=0&palavra=seminômade>> Acesso em: 16 dez 2021

TERRITÓRIO. Michaelis. Moderno Dicionário da Língua Portuguesa. São Paulo: Melhoramentos, 2012 (nova ortografia) Disponível em:

<<https://michaelis.uol.com.br/busca?r=0&f=0&t=0&palavra=território>> Acesso em: 16 dez 2021

TERRITORIALIDADE Michaelis. Moderno Dicionário da Língua Portuguesa. São Paulo: Melhoramentos, 2012 (nova ortografia) Disponível em:

<<https://michaelis.uol.com.br/busca?r=0&f=0&t=0&palavra=territorialidade>> Acesso em: 16 dez 2021

VEIGA, Felipe Berocan; DA SILVA MELLO, Marco Antonio. A notícia sob exame: ciganos brasileiros e um caso emblemático de conflito de urbanidade.

9.Anexo 1: Formulário

Questionário para melhor entender a vivência de povos ciganos nas cidades brasileiras

Olá! Este questionário faz parte das atividades da disciplina Trabalho Final de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto. Respondendo o questionário você me ajudará a compreender melhor como o processo identitário das pessoas ciganas no Brasil afeta a vivência urbana, a utilização dos serviços públicos, relações com o espaço urbano e com o poder público municipal, bem como conhecer as demandas do povo cigano por serviços públicos e sua relação com a cidade em que vive. Seus dados não serão divulgados, apenas utilizados suas respostas para embasar as propostas do trabalho final de graduação. A intenção do trabalho é procurar soluções para alguns dos obstáculos que pessoas de etnias ciganas possam ter no cotidiano, e também trazer a discussão ao ambiente acadêmico.

Desde já agradeço, sua contribuição é muito bem-vinda! Caso tenha alguma dúvida ou sugestão, faça contato pelo e-mail: izabella.carvalho@aluno.ufop.edu.br

*Obrigatório

1. E-mail *

Termo de
Consentimento
Livre e
Esclarecido

Declaro, por meio deste termo, que concordo em participar da pesquisa de fundamentação do trabalho de conclusão de curso sobre diretrizes urbanas municipais para a melhor vivência de grupos de etnias ciganas nas cidades brasileiras, desenvolvida por Izabella Flores e Carvalho e sob orientação do Prof. Dr. Yuri Torres, do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Ouro Preto, a quem poderei contatar / consultar a qualquer momento que julgar necessário.

Afirmo que aceito participar por minha própria vontade, sem receber qualquer incentivo financeiro ou ter qualquer ônus e com a finalidade exclusiva de colaborar para a pesquisa. Estou ciente dos objetivos estritamente acadêmicos da pesquisa, que, em linhas gerais e nesta etapa, é ouvir a comunidade e entender como o processo identitário das pessoas ciganas no Brasil afeta a vivência urbana e o acesso à cidadania através da utilização dos serviços públicos, relações com o espaço urbano e com o poder público municipal.

Concordo e aceito que as informações por mim fornecidas, seu acesso e a análise se farão apenas pela graduanda e seu orientador, com o objetivo estritamente acadêmico, e os resultados da pesquisa poderão depois ser divulgados dentro do curso e em eventos científicos ou publicações, preservando o anonimato da identidade de colaboradores como eu.

2. Clicar botão ACEITO *

Marque todas que se aplicam.

Aceito

Perfil

3. Como você se identifica? *

Marcar apenas uma oval.

- Mulher cis
- Mulher trans
- Homem cis
- Homem trans
- Não-binário

4. Qual sua faixa etária? *

Marcar apenas uma oval.

- 12 a 18 anos
- 19 a 25 anos
- 26 a 32 anos
- 33 a 39 anos
- 40 a 45 anos
- 46 a 52 anos
- + 60

5. Qual sua ocupação/atividade profissional atualmente? *

6. Como você descreveria sua atividade profissional? *

Marcar apenas uma oval.

- Autônomo(a)
- MEI
- CLT
- Estágio
- Concurso público
- Trabalho voluntário
- Trabalho temporário
- Não exerço atividade remunerada

7. Qual a sua etnia? *

8. Quantos membros tem seu núcleo familiar (contando com você)? *

Marcar apenas uma oval.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

9. Seus pais são ciganos? *

Marcar apenas uma oval.

- pai gadjé, mãe cigana
- mãe gadjé, pai cigano
- pai e mãe ciganos

10. Você tem filhos? *

Marcar apenas uma oval.

sim

Não

Habitação

11. Estado de residência *

12. Qual seu município de origem? (cidade e estado) *

13. Município de residência atual *

14. Você vota no município em que mora atualmente? *

Marcar apenas uma oval.

sim

não

15. Como você avalia a relação do poder público local com a comunidade cigana no seu município de residência *

Marcar apenas uma oval.

1 2 3 4 5

péssima ótima

16. O município em que você reside atualmente têm políticas públicas e projetos * de assistência destinados a pessoas ciganas? Quais?

17. Onde você vive? *

Marcar apenas uma oval.

- Acampamento em terreno público
- Acampamento em terreno privado cedido
- Acampamento em terreno próprio
- Casa alugada em bairro predominantemente cigano
- Casa própria em bairro predominantemente cigano
- Casa alugada em bairro predominantemente gadjé
- Casa própria em bairro predominantemente gadjé
- Outro: _____

18. Caso more em bairro majoritariamente cigano ou acampamento, quantos * membros tem a comunidade total?

19. Acampamentos são proibidos em seu município de residência? *

Marcar apenas uma oval.

- sim
- sim, mas acampamos do mesmo jeito
- sim, mas a população repudia os acampamentos
- não
- não sei
- não há regulamentação para acampamentos no município
- irrelevante, pois minha família não acampa mais

20. Caso você se desloque em acampamentos, o que deve ser levado em consideração ao escolher um local? Há rotas comuns?

Serviços públicos

21. Quais dos serviços abaixo existe(m) no local de moradia atual?

Marque todas que se aplicam.

- Abastecimento de água
- Rede de esgoto
- Rede elétrica
- Rua pavimentada
- Coleta de lixo
- Rede de telefonia
- Rede de internet
- Transporte público (ônibus e semelhantes)

22. Quais equipamentos públicos abaixo existe(m) no local de moradia atual?
(mais de uma resposta possível)

Marque todas que se aplicam.

- Escola pública
- Creche pública
- Instituto de Ensino Técnico (Instituto Federal e semelhantes)
- Instituição de Ensino Superior (Universidade Estadual ou Federal)
- Unidade Básica de Saúde (UBS)
- Unidade de Pronto Atendimento (UPA)
- Equipamento de lazer (praça, quadra, parque, academia ao ar livre)
- Equipamentos culturais (teatro, cinema, local de feira e exposições)
- Biblioteca Pública
- Outro: _____

23. Você recebe algum tipo de auxílio do governo ou utiliza de algum dos serviços abaixo? (Mais de uma resposta possível) *

Marque todas que se aplicam.

- Auxílio Emergencial
- CadÚnico
- Bolsa Família
- Id Jovem
- Aposentadoria
- CRAS (centro de referência em assistência social)
- Posto de Saúde
- Escola Pública
- Minha Casa Minha Vida
- Universidade Pública
- Curso profissionalizante público
- FIES
- ProUni
- Pronatec
- Não utilizo nenhum
- Outro: _____

Educação e cidadania

24. Qual é sua escolaridade? *

Marcar apenas uma oval.

- Ensino fundamental incompleto
- Ensino fundamental completo
- Ensino médio incompleto
- Ensino médio completo
- Ensino médio com técnico integrado
- Ensino superior incompleto
- Ensino superior completo
- Pós-graduação
- Mestrado
- Doutorado

25. Qual foi a forma de conclusão do ensino fundamental? *

Marcar apenas uma oval.

- EJA
- ENCCEJA
- ENEM
- CESEC
- Banca itinerante
- Escola pública (diurno)
- Escola pública (noturno)
- Escola particular (diurno)
- Escola particular (noturno)
- Outro: _____

26. Qual foi a forma de conclusão do ensino médio? *

Marcar apenas uma oval.

- EJA
- ENCCEJA
- ENEM
- CESEC
- Banca itinerante
- Escola pública (diurno)
- Escola pública (noturno)
- Escola particular (diurno)
- Escola particular (noturno)
- Ensino técnico
- Outro: _____

27. Caso faça ensino superior, seu curso é presencial ou à distância? *

Marcar apenas uma oval.

- à distância
- presencial
- semipresencial
- Não estou cursando ensino superior

28. Você considera que o deslocamento cigano impede o acesso a algum serviço público? De que forma? *

29. Você considera que ser de etnia cigana impede o acesso a algum serviço público? De que forma? *

30. O que você mudaria em seu município para melhorar a vida da comunidade cigana? *

31. Você se considera engajado(a) politicamente em sua comunidade? Como? *

32. O que significa para você ser uma pessoa cigana?

33. Você faz parte de alguma associação cigana? *

Marcar apenas uma oval.

sim

não

34. Caso faça parte, qual é o nome da associação? *

35. Você gostaria de ser contatado(a) para participar de uma entrevista individual? Seria fantástico conhecer você! Deixe um número ou e-mail para contato

36. Você gostaria de deixar um feedback? É muito importante te ouvir!

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

29. Você considera que ser de etnia cigana impede o acesso a algum serviço público? De que forma? *

30. O que você mudaria em seu município para melhorar a vida da comunidade cigana? *

31. Você se considera engajado(a) politicamente em sua comunidade? Como? *

32. O que significa para você ser uma pessoa cigana?

10. Anexo 2: Painele do Direito à cidade: Discutindo sobre a experiência urbana das etnias Romani nas cidades brasileiras